



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Proª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.066, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.007

Projeto de Lei nº 132/2.007 – Autoria Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Condutores de Transporte Escolares da Comarca de Assis.

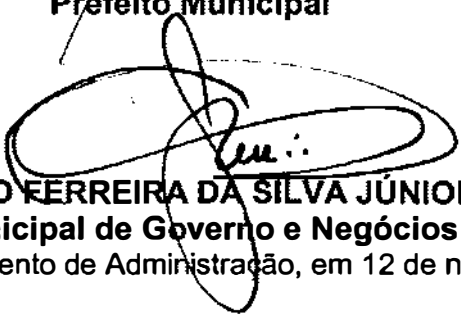
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLARES DA COMARCA DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 08 de outubro de 1.999, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 1.580, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 1.580, com sua sede social na Rua Marechal Hermes nº 220, na Vila Fiúza, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 03.462.961/0001-06.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2.007


EZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de novembro de 2.007.